



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 013/2024
De 08 de janeiro de 2024.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 013/2024 PRORROGA O VENCIMENTO DE GUIAS VENCIDAS
Foi publicado nesta data no mural deste. EM DIAS DE EXPEDEINTE INTERNO E DÁ OUTRAS
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS PROVIDÊNCIAS.

Em 08/01/24

Responsável [assinatura]

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais
insculpidas no Art. 67 VI, da Lei orgânica do Município:

Considerando que dos dias 02 de janeiro de 2024 à 05 de
janeiro de 2024 a Secretara de Finanças ficou em expediente interno;

Considerando o Calendário de Atividades anuais do
Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de adequação do calendário
anual de atividades;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a data de recebimento de guias,
boletos, taxas, e demais instrumentos de arrecadação que o Município expede que
venceram-se nos dias 02 a 05 de janeiro de 2024 para o dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 08 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.


Cleber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.